

Autoriza doaçpõ de pedra britada ao Aero Clube de Carazinho.

HÉLIO SELBACH DA ROCHA, VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO, DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Executivo autorizado a doar 14 m3 (quinze metros cúbicos) de pedra britada n° 1 e, 15 m3 (quinze metros cúbicos) de pedra britada n° 2 ao Aero Clube de Carazinho, para dar seqüência a construção do novo hangar.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 16 de agosto de 1977.

a)HÉLIO SELBACH DA ROCHA
Prefeito em Exercício.

a)IRNO ILMAR RESENER
Secretário